



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA  
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – e-mail: crmhrc@cfp.ufcg.edu.br**

**Instituições parceiras**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CAMPUS CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS  
FACULDADE SANTA MARIA

**EDITAL 01/2009, de 11 de novembro de 2009**

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO AO INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, MODALIDADE RESIDÊNCIA MÉDICA, NO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, NO ANO DE 2010.

O DIRETOR GERAL E O PRESIDENTE DA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC, usando de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica através do Parecer nº 36/09 de 17 de 06, na área de *Saúde da Família e Comunidade*, mediante as condições estabelecidas neste Edital, nas Resoluções CNRM nº 08, de 05 de agosto de 2004; nº 12, de 16 de setembro de 2004; nº 04, de 23 de outubro de 2007 e demais disposições aplicáveis.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES – ANO 2010  
(RESOLUÇÕES CNRM Nº 008 E 12/2004)

**MANUAL DO CANDIDATO**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Manual do Candidato à Residência Médica/Hospital Regional de Cajazeiras tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba oferece para Residência Médica, na Especialidade de Medicina de Família e Comunidade para o Ano de 2010.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contém informações importantes para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos classificados, etc.

A Inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica implica na aceitação dos termos deste Edital, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser Cumprido Rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica – COREME.

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

1. JOSÉ DILBERY DE OLIVEIRA – Pediatra - Coordenador da COREME
2. ARTURO FERNANDDO PEREZ NOGALIS – Medicina Intensiva - Vice Coordenador da COREME
3. CLAUDIA SARMENTO GADELHA – Clínica Médica e Reumatologia
4. ANTÔNIO ERICSON A. SAMPAIO – Cirurgia Geral
5. RADAMEZ VIEIRA DINIZ – Cardiologista
6. VLADEMIR ANTÔNIO COUSSEAU – Traumatologia-ortopedia
7. GUILHERME GADELHA PEREIRA DE CARVALHO – Obstetrícia e Ginecologia
8. JOSÉ MATIAS DOS SANTOS NETO – Anestesiologia
9. PAULA CHRISTIANE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA – Medicina Preventiva e Social
10. JOÃO PESSOA DE SOUSA FILHO – Oftalmologia

**2. O HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS**

2.1. Hospital Regional de Cajazeiras tem 14.866,97m<sup>2</sup> de área dividida entre internação, ambulatório, maternidade, UTI's e banco de leite humano. Possui capacidade instalada para 150 leitos distribuídos entre as várias especialidades médicas, Centro Cirúrgico com 03 salas, estando em construção mais 04 salas e está situado na Cidade de Cajazeiras, com acesso facilitado por várias linhas de ônibus intermunicipais.

- 2.2. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA utiliza como campo de treinamento o Hospital Regional de Cajazeiras, As Unidades de Atenção Básica do Sol Nascente e o Posto de Assistência Primária à Saúde (PAPS - UFCG).
- 2.3. O Hospital ainda é utilizado como campo de treinamento dos alunos dos Cursos de Graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia.

### 3. **NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. A Residência médica constitui **Modalidade de Ensino de Pós Graduação**, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, **destinada a médicos** formados em Escolas Médicas, reconhecidas pelo ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preenchem os requisitos exigidos neste Manual e da Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.
- 3.2. **Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados, e/ou classificados que não Comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula perderão o direito a vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.**

### 4. **DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 03 a 18 de dezembro de 2009, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, pessoalmente, na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME, localizada no 1 andar do HRC), ou VIA SEDEX, com toda documentação exigida, no seguinte Endereço: Hospital Regional de Cajazeiras –, Comissão de Residência Médica, Rua Tabelaio Antônio Holanda, SN Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (0xx83) 3531 4456/4457/3618. Edital, Manual do Candidato e Formulário de Inscrição através dos Sites: [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br); [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).
- 4.2. O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito como prova de sua inscrição.

### 5. **DO PROGRAMA, Nº DE VAGAS E DURAÇÃO**

- 5.1. Serão oferecidas 2 para R1 em Medicina de Família e Comunidade.

Observações:

- Programa Credenciado pela CNRM – Parecer Nº 36/09 de 17/06 /2009.
- O Programa de Medicina de Família e Comunidade tem a duração de 02 (dois) anos a partir de 2010 (Art. 2º, da Resolução CNRM Nº 2 de 17 de maio de 2006).

### 6. **DA DOCUMENTAÇÃO:**

- 6.1. Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no Processo Seletivo para Médicos Residentes são:
- 6.1.1. Xérox da Carteira de Identidade.
- 6.1.2. Xérox do Título de Eleitor.
- 6.1.3. Xérox do CPF.
- 6.1.4. Xérox do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar **ou equivalente já calculado pela Instituição.**
- 6.1.5. Xérox do Diploma ou Declaração que comprove concluir o curso de Medicina até **o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.**
- 6.1.5.1. **Observação:** Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados, e/ou classificados que não Comprovem conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula perderão o direito a vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.
- 6.1.6. Uma fotografia 3/4 – recente.
- 6.1.7. Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro País, Diploma devidamente revalidado e Registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.
- 6.1.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), depositado na conta de **nº 10117-6, Ag. Nº 0099-X, Banco do Brasil, Hospital Regional de Cajazeiras**, a qual uma vez paga não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 6.1.9. O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito como prova de sua inscrição.

### 7. **DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina, de caráter eliminatório (ponto de corte: menos de 50% de acerto), contando de 100 (cem) questões múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia/Ginecologia, e cirurgia Geral), com peso (9) – 90% (noventa por cento) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1) – 10% (dez por cento).

### 8. **DATA E LOCAL DA PROVA**

- 8.1. A Prova realizar-se-á no dia 09 de janeiro de 2010, com início às 08h00min e duração de quatro horas, no **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE** no Hospital Regional de Cajazeiras.

9. **DA CORREÇÃO DA PROVA**

9.1. A correção da prova será feita através de leitura óptica.

10. **DO RESULTADO**

10.1. O resultado será publicado até o dia 16/01/2010 na Secretaria da Comissão de Residência Médica.

11. **DA NOTA FINAL**

11.1. A nota final será obtida pela média aritmética da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (peso 90%) e a nota do Coeficiente de rendimento Escolar (CRE) ou documento equivalente (peso 10%).

$$\text{Nota final} = \text{Nota da prova objetiva (peso 90\%)} + \text{CRE (peso 10\%)} = \text{média final}$$

12. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

1. Maior Nota Final – média aritmética: (nota da prova + nota do CRE)
2. Maior nota da prova de Conhecimentos Gerais em Medicina;
3. Maior pontuação do CRE ou equivalente;
4. Candidato mais idoso;
5. Egresso da UFCG ou Instituições conveniadas;
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica do Hospital Regional de Cajazeiras.

13. **DA ADMISSÃO**

13.1. Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão **ASSINAR** o Contrato Padrão de Matrícula, **NOS ÚLTIMOS DOIS DIAS** úteis que antecedem o início da Residência Médica, inclusive os egressos do Serviço Militar, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00h, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (xérox da Carteira de Identidade, xérox do Título de Eleitor, xérox do CPF, xérox do comprovante de inscrição no PIS ou no PASAEP ou no NIT e xérox do comprovante da conta bancária do Banco do Brasil (**xérox dos documentos em perfeitas condições e legíveis**)).

13.2. Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados, e/ou classificados que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula perderão o direito a vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

14. **DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

14.1. A Residência Médica terá início no primeiro dia útil de fevereiro de 2010 e a presença do candidato é obrigatória e indispensável. O candidato que não se apresentar será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

15. **DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO: SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

15.1. Não comparecer à prova no horário estabelecido neste manual.

15.2. Não obter o mínimo de 50% de acerto das questões da prova de Conhecimentos Gerais em Medicina.

15.3. **Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.**

15.4. Tendo concluído o Curso de Medicina no Exterior e **até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula**, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB.

15.5. Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste manual.

15.6. **Não se apresentar na data estipulada para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada neste manual.**

15.7. Em caso de desistência de Médico Residente a vaga só poderá ser preenchida se a desistência ocorrer até **60 (sessenta) dias, a contar da data de início do Programa**, a critério da Comissão de Residência Médica da Instituição, observada rigorosamente, a ordem de classificação no Processo de Seleção Resolução nº 03/2002 – CNRM.

15.8. O candidato convocado para preenchimento de vaga por motivo de desistência terá um prazo de vinte e quatro horas para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula, caso não se apresente perderão o direito a vaga.

16. **DA PROVA**

16.1. Processo seletivo será realizado em uma fase, com critérios estabelecidos no item 11 deste Edital, sendo a prova escrita objetiva de caráter classificatório e eliminatório onde os assuntos abordados serão divididos da seguinte forma:

- 16.1.1. Clínica Médica – 20 (vinte) questões
- 16.1.2. Cirurgia Geral – 20 (vinte) questões
- 16.1.3. Ginecologia e Obstetrícia – 20 (vinte) questões
- 16.1.4. Pediatria – 20 (vinte) questões
- 16.1.5. Medicina Preventiva e Social – 20 (vinte) questões

- 16.2. A Prova Escrita Objetiva constará de questões objetivas de múltipla escolha.
- 16.3. O Programa das matérias consta no ANEXO I deste Edital.
- 16.4. Só serão aceitas reclamações e revisões de questões da prova durante a aplicação da mesma, como também não serão concedidas revisões da prova;
- 16.5. Não cabe recurso das decisões da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cajazeiras.
- 16.6. A anulação da questão ou de questões da prova, por quaisquer motivos, os pontos serão computados para todos os candidatos, indistintamente.

Dr. José Dilbery de Oliveira  
Coordenador da Comissão de Residência Médica - HRC

Dr. Antônio Fernandes Filho  
Diretor do Hospital Regional de Cajazeiras

## ANEXO I - PROGRAMA PARA A PROVA

**CLÍNICA MÉDICA:** propedêutica: respiratória, cardiovascular, gastrointestinal, urinária, reumatológica, hematológica e neurológica; hipertensão arterial sistêmica; insuficiência cardíaca congestiva; arritmias cardíacas; doença arterial coronária, formas agudas e crônicas; doenças do pericárdio; doenças do endocárdio; diabetes *mellitus*; doenças da tireóide; doenças das supra-renais; doenças da hipófise; doenças nutricionais; dislipidemias; doença pulmonar obstrutiva crônica e asma; tuberculose pulmonar; hipertensão pulmonar; hipertensão portal; parasitoses intestinais; icterícias; anemias; leucocitos; imunologia básica; insuficiência renal aguda e crônica; doenças cérebro-vasculares; choques; colagenoses; vasculites; LES; distúrbios do metabolismo ácido-base e hidroeletrolítico; infecções urinárias altas e baixas; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; glomerulonefrites e s. nefrótica; hemorragias digestivas alta e baixa; neoplasia do aparelho digestivo; esquistossomoses; hepatites; febre reumática; febre tifóide; dengue; úlcera péptica; doenças do esôfago; doença de chagas; endocardite infecciosa; carcinoma broncogênico; infecções respiratórias; diarreias; artrites; osteoartrite; hanseníase; leishmaniose; micoses; pêfigo; meningites; distúrbios da coagulação; linfomas; hipertensão intracraniana; manuseio das convulsões; crise tireotóxica; comas; coagulação intravascular disseminada, insuficiência respiratória aguda e crônica.

**MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL:** determinantes do processo de saúde – doença; história natural da doença; níveis e medidas de prevenção; vigilância epidemiológica; epidemiologia descritiva; indicadores de saúde; tipos de estudos epidemiológicos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis; acidentes e doenças relacionadas com o processo de trabalho; evolução e história de organização dos serviços de saúde no Brasil; sistema único de saúde; aspectos jurídicos e organizacionais. Saneamento, saneamento básico.

**OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA:** propedêutica clínica e propedêutica subsidiária em obstetrícia; assistência pré-natal à gestante de baixo-risco e à gestante de alto-risco; estudo clínico e assistência ao parto nas apresentações cefálicas e pélvicas; puerpério normal puerpério patológico; síndromes hemorrágicas da gestação; síndromes hipertensivas na gestação; infecções perinatais; prematuridade fetal; doenças intercorrentes da gestação; tocurgia. Ginecologia: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino; amenorréia e sangramento uterino anormal; propedêutica clínica propedêutica subsidiária em ginecologia; climatério; planejamento familiar; doenças sexualmente transmissíveis; endometriose; uroginecologia; patologias benignas e malignas do ovário, útero e trato genital inferior; patologias benignas e malignas da mama.

**PEDIATRIA:** distúrbios hidroeletrolíticos; distúrbios ácido-base; desnutrição; cetoacidose diabética; infecções do trato urinário; síndrome nefrítica; insuficiência renal; cardiopatias congênitas; insuficiência cardíaca congestiva; doença reumática; miocardites; pneumopatias inflamatórias agudas; asma; infecções das vias aéreas superiores; artrite reumatóide; lúpus eritematoso sistêmico; artrite séptica; meningites; convulsões na criança; diarreia aguda e crônica; parasitoses intestinais; alergia alimentar; classificação do recém-nascido; recém-nascido pré-termo; filho de mãe diabética; doenças hemorrágicas do recém nascido; septicemia; TORCHS; distúrbios respiratórios do recém-nascido; alimentação nos dois primeiros anos de vida; crescimento e desenvolvimento; osteomielite; doenças exantemáticas; tuberculose; hepatites; síndrome de imunodeficiência adquirida; anemias na criança; coagulopatias na criança; vacinas; atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI); icterícia neonatal.

**CIRURGIA GERAL:** respostas endócrino-metabólica ao trauma; cuidados pré e pós-operatórios; infecções cirúrgicas e antibioticoterapia; nutrição em cirurgia; equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-base do paciente; cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica; transfusão sanguínea; hemostasia complicações transfusionais; choque; princípios gerais de técnica operatória; fatores de risco no paciente cirúrgico; princípios gerais de técnica operatória; fatores de risco no paciente cirúrgico; princípios gerais da cirurgia oncológica; monitorização do paciente cirúrgico; cirurgia laparoscópica; hérnias da parede abdominal; abscesso hepático; afecções benignas da região cervical; neoplasias malignas da tireóide; tumores benignos; cistos; divertículos do esôfago; distúrbios da mortalidade esofágica; estenose cáustica do esôfago; doença do refluxo gastro-esofágico; esôfago de Barrett; megaesôfago chagásico-acalásia; tumores malignos do esôfago e da cárdia; doença ulcerosa péptica gastroduodenal; tumores benignos do estômago; tumores malignos do estômago; síndromes pós-gastrectomias; obesidade mórbida; colecistopatias; neoplasia do fígado; hipertensão portal; neoplasias da via biliar principal; pancreatites – aguda e crônica; neoplasias pancreáticas; tumores do duodeno, jejuno, íleo (intestino delgado); apendicite aguda (tumores cardíóides-síndrome carcinoide); doença diverticular do cólon; neoplasias benignas do cólon; doença do Crohn; colite ulcerativa; patologias orificiais; carcinoma do cólon, reto e ânus.